



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021 –
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03798/2020 – SEMSA**

O **MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**, órgão integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, torna público, para conhecimento dos interessados, **realizará licitação** para Registro Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **DISPUTA ABERTA**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 10.273, 13 de março de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, portarias, instruções normativas, resoluções e regulamentos correlatos ao objeto da licitação e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO AVISO DE PUBLICAÇÃO.**
- **FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: AS 08h00min. DIA 21/05/2021.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08h00min. DIA 21/05/2021.**
- **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 08h30min. DIA 24/05/2021.**
- **NÚMERO DA LICITAÇÃO ID Nº 868817.**

ENDEREÇO: As propostas e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.licitacoes-e.com.br, os originais quando solicitado poderão ser remetidos conforme item 10.2 do edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER**; por meio do SRP – Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – **ANEXO I** do edital.

1.2. A licitação será dividida em item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas oriundas do objeto deste certame serão pagas por conta de recursos da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2021, conforme a dotação orçamentária que será definida previamente à contratação.

2.2. Na licitação por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** não é necessário a indicação orçamentária, que somente é exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Banco do Brasil S/A (BB), por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil (Licitações-e), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. Os interessados em se credenciar no aplicativo (Licitações-e) poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: **0800 729 0500**, ou na cartilha de fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” do sítio www.licitacoes-e.com.br.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

3.5. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro da **SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES** através do sistema operacional do Banco do Brasil S/A (BB – licitações-e), que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. O credenciamento junto aos provedores dos sistemas são de responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.

4.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados;

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.1.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.1.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.1.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.1.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.1.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU - Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.1.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.1.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.1.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.1.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.1.7. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.1.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

4.3.1.9. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, ANEXO DA PROPOSTA, PROSPECTOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema gerenciador da licitação www.licitacoes-e.com.br sua **proposta de preços, CONCOMITANTEMENTE** com os **documentos de habilitação exigidos no edital e prospectos**, a proposta de preços deverá conter a descrição do objeto ofertado e os preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA GERENCIADOR

6.1. O licitante deverá preencher sua proposta mediante no sistema eletrônico gerenciador da licitação no endereço www.licitacoes-e.com.br, com preenchimento os seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item ou lote, **com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;**

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas com recursos federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou lote.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez) reais**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, alterado pelo Decreto nº 10.273, 13 de março de 2020.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

no país;

7.25.1. Por empresas brasileiras;

7.25.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos complementares em formato digital à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificada, após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 2 (duas) horas, o não envio poderá acarretar a inabilitação da licitante que trata o § 2º do art. 38 do Dec. nº 10.024/2019.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.8. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local de realização do procedimento para a avaliação dos prospectos ou das amostras amostra, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.8.1. Os resultados das avaliações serão anexadas nos autos e divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Termo de Referência;

8.8.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.8.4. Se o(s) prospectos ou a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) prospectos ou da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.8.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.8.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, no caso das amostras **se necessário não serão devolvida aos licitantes.**

8.8.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 2 (duas) horas**, o não envio poderá acarretar sua inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Para fins de habilitação os licitantes deverão encaminhar **EXCLUSIVAMENTE** via o sistema gerenciador da licitação, as documentações relacionadas nos itens a seguir, **sob pena de inabilitação (desclassificação)**:

9.8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1.1. Cédula de identidade do sócio administrador ou representante legal da empresa;

9.8.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

9.8.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

9.8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**;

9.8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa - **CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.2.5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

9.8.2.7. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante; **9.8.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.3.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.3.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8.5. DAS OUTRAS DECLARAÇÕES:

9.8.5.1. Que o licitante está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, conforme **ANEXO III**;

9.8.5.2. Que inexistem fatos impeditivos ao licitante para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme **ANEXO IV**;

9.8.5.3. Que o licitante não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme **ANEXO V**;

9.8.5.4. Que o licitante cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seu art. 42 a 49, conforme **ANEXO VI**;

9.8.5.5. Que sua proposta foi elaborada de forma independente, conforme **ANEXO VII**;

9.8.5.6. Que o licitante não possui vínculo com Administração Pública Municipal, conforme **ANEXO VIII**;

9.8.6. DOS PROSPECTOS E AMOSTRAS:

9.8.6.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente os prospectos dos itens licitados, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no Edital do certame.

9.8.6.2. Os prospectos deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante, conter os respectivos manuais **se for o caso**, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

9.8.6.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

9.8.6.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.8.6.5. O não envio das amostras/prospectos pela empresa licitante na forma do item 9.8.6.1, no local e prazos indicados no edital, ensejará na inabilitação/desclassificação do licitante.

9.9. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

9.10. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

9.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação no sistema da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.14. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS E PROSPECTOS

10.1. A proposta final do licitante deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico gerenciador da licitação www.licitacoes-e.com.br, sob pena de desclassificação, e a mesma deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento.

10.2. DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS QUANDO SOLICITADO PELO PREGOEIRO.

10.2.1. Quando solicitado pelo pregoeiro o licitante deverá encaminhar sua **proposta de preços ajustada ao lance final em original**, bem como, sua documentação de habilitação, em original ou fotocópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração, com a devida identificação deste, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a), para o seguinte endereço: **SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**, localizada na Avenida Coriolano Jucá, 66 - Bairro Centro, CEP. 68.90-101, Macapá - AP, At. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2021 – SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**.

10.2.2. O não envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação no prazo constante do subitem 10.2.1 deste edital ensejará na desclassificação/inabilitação do licitante.

10.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2.4. Os preços deverão ser expressos, em moeda corrente nacional, o valor unitário e o valor global em algarismos, com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.2.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

10.2.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.2.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.3. Serão aceitos somente aqueles documentos de habilitação que foram enviados (anexado) EXCLUSIVAMENTE no sistema gerenciador da licitação e conferido pelo Pregoeiro, nos termos do subitem 5.1. deste edital.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá durante o prazo concedido de 30 (trinta) minutos em sessão pública, manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.1.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – **TCU Ac. 520/2014 - Plenário**.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico gerenciador da licitação, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Não serão aceitas as intenções de recursos e recursos propriamente ditos meramente protelatórios e sem a devida fundamentação técnica ou legal.

11.3.1. O simples descontentamento do licitante não justifica o cabimento da intenção de recurso.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela licitante.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos sistema gerenciador da licitação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, não ultrapassando 12 (doze) meses e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O órgão gerenciador responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DA ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de entrega, aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta do Contrato e no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUE SEGUEM E AS CONSTANTE NO CONTRATO

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

19.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

19.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

19.4. Fraudar a execução do contrato.

19.5. Comportar-se de modo inidôneo.

19.6. Cometer fraude fiscal.

19.7. Não mantiver a proposta.

19.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.9. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

19.10. Multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% sobre o valor da contratação, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.

19.11. A partir do 5º dia de atraso, a Administração Municipal poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

19.12. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

19.13. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem **19.11** deste Termo de Referência, as hipóteses em que a licitante vencedora não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.

19.14. Em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem 14.11 será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

19.15. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Macapá/AP, pelo prazo de até cinco anos, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

19.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.18. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.19. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

19.20. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999, sem prejuízo da legislação local, se houver.

19.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Sistemas Municipais de Cadastro de Informações de empresas punidas, sem prejuízo de comunicação aos sistemas estaduais e federais, quando for o caso.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 20.1.** Até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar este Edital.
- 20.2.** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico via internet para o e-mail moraispregoeiro@gmail.com
- 20.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**.
- 20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 20.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente meio eletrônico via internet para o e-mail moraispregoeiro@gmail.com
- 20.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitacoes-e.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 20.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

- 21.1.** A Secretaria de demandante poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.
- 21.2.** A anulação do pregão induz à do contrato.
- 21.3.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 21.4.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 21.5.** O não envio da documentação solicitada pelo Pregoeiro, nos prazos previstos neste edital será considerado abandono do certame, o que resultará na desclassificação/inabilitação do licitante e sujeição às sanções previstas neste Edital.
- 21.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Subsecretaria de Compras e Contratações.
- 21.7.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 21.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (§ 2º do art. 2º do Dec. nº 10.024/2019).
- 21.9.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 21.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.11.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.12.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.13.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.14.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

21.15. O foro da Comarca de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

21.16. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital ou por meio do fone **(096) 98802-8639**.

21.17. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da **SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

21.18. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na **SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**, situada na Av. Coriolano Jucá, 66, Centro, CEP. Nº 68.900-101, Macapá/AP.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO.

22.1 Não será permitido a subcontratação do objeto licitatório.

23. DOS ANEXOS

22.1.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.1.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

22.1.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

22.1.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos De Habilitação;

22.1.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

22.1.1.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição

Federal;

22.1.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

22.1.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

22.1.1.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Não Vínculo;

22.1.1.9. ANEXO IX – Modelo de Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica;

22.1.1.10. ANEXO X – Minuta de Ata de Registro de Preços.

22.1.1.11. ANEXO XI – Minuta de Contrato.

Macapá-AP, 07 de maio de 2021.

FRANCISCO SANTOS MORAIS
Pregoeiro – Secretaria Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03798/2020 – SEMSA**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

SRP- PREGÃO ELETRÔNICO

(Aquisição de material de consumo para o Centro Especializado em Reabilitação – CER, POR MEIO DO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

APROVO o presente Termo de Referência, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, e Decretos regulamentadores vigentes.

Em: 03/09/2020

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAPÁ
DECRETO Nº 2.021/2020-PMM

1. – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material de consumo para o Centro Especializado em Reabilitação – CER, conforme condições, **POR MEIO DO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, devendo ser observada as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1	MULETA DE ALUMÍNIO AXILAR	Com regulagem de altura. Até 130 kg/par. Tamanho M, para usuários com altura entre 1,57m a 1,78m. 10 níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola; 5 níveis de regulagem superior; Ponteiras em borracha com peça metálica interna; Fabricada em alumínio de alta resistência. Este produto deverá possuir o selo de qualidade do INMETRO. Produto Similar, ou Equivalente, ou de Melhor Qualidade, de acordo com o Acórdão nº 2.401/2006- Plenário – TCU.	PAR	15
2	MULETA CANADENSES REGULÁVEIS,	Até 130 kg/par. Tamanho: único (par) (usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m); Quatro regulagens de altura na parte superior e dez regulagens de altura na parte inferior; Ajuste ao tamanho do braço; Apoio de braço em polipropileno; Ponteiras em borracha com peça metálica interna; Fabricada em alumínio anodizado espelhado. Composição: Parte metálica: alumínio; Braçadeira: polipropileno; Ponteira: borracha; Revestimento do punho: policloreto de vinila. Tamanho Único (par) –	PAR	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

		1,50m a 2,00m.		
3	KIT BASTÃO	Jogo de 05 unidades de bastão em madeira, de cores variadas, com suporte de parede.	UND	05
4	BOLA	Bola suíça, medindo 85cm, com bomba de ar. Cor variada.	UND	08
5	BOLA	Bola suíça, medindo 75cm, com bomba de ar. Cor variada.	UND	08
6	BOLA	Bola suíça, medindo 65cm, com bomba de ar. Cor variada.	UND	08
7	BOLA	Bola suíça, medindo 15cm, com bomba de ar. Cor variada.	UND	08
8	BOLA FEIJÃO	Bola em formato de feijão, medindo 90cmX45cm, com capacidade até 200kg, com bomba, bico reserva e tecnologia anti-estouro.	UND	05
9	KIT MEIA-BOLA	Meia bola suíça, medindo 62cm de diâmetro, acompanha bomba e 2 alças de extensão com pegadores. Suporta até 200kg, antiderrapante e sistema anti-estouro.	UND	10
10	KIT SUPORTE DE BOLA SUIÇA	Suporte para bola suíça reforçado, de ferro 8,3mm para parede, para bolas de 45cm a 85cm na cor branca, com 10 aros.	UND	08
11	DISCO FLEXÍVEL	Disco de equilíbrio inflável, com 33cm de diâmetro, capacidade de suportar até 150kg, com bomba manual.	UND	06
12	BOLA	Bola de espuma para reabilitação de mão, tamanho Pequeno, medindo 7cm.	UND	10
13	BOLA	Bola de espuma para reabilitação de mão, tamanho médio, medindo 10cm.	UND	10
14	BOLA	Bola de espuma para reabilitação de mão, tamanho Pequeno, medindo de 15 a 18cm.	UND	10
15	BOLA SENSY BALL	Bola com aspecto crespo para reabilitação de mão, em diversas cores, medindo 10cm.	UND	20
16	BOLA ESMAGAMON	Bola em gel para controle de estresse muscular, revestida por rede, multicolorida.	UND	10
17	CUNHA	Cunha em espuma, tamanho P, medindo 50x50x21cm, com revestimento impermeável em Courvin, cor azul.	UND	05
18	CUNHA	Cunha em espuma, tamanho M, medindo 50X50x30cm, com revestimento impermeável em Courvin, cor azul.	UND	05
19	CUNHA	Cunha em espuma, tamanho G, medindo 40X45X73cm com revestimento impermeável em Courvin, cor azul.	UND	05
20	ROLO	Rolo de posicionamento 60x30cm, de espuma de poliuretano e revestido em courvim impermeável, com densidade 28.	UND	05
21	ROLO	Rolo de posicionamento 60x20cm, de espuma de poliuretano e revestido em courvim impermeável, com densidade 28.	UND	05
22	ROLO	Rolo de posicionamento 50x20cm, de espuma de poliuretano e revestido em courvim impermeável, com densidade 28.	UND	05
23	ROLO	Rolo de posicionamento 60x15cm, de espuma de poliuretano e revestido em courvim impermeável, com densidade 28.	UND	05
24	ROLO	Rolo de posicionamento 60x10cm, espuma de poliuretano e revestido em courvim impermeável, com densidade 28.	UND	05
25	FAIXA ELÁSTICA	FAIXA ELÁSTICA SUAVE/LEVE faixas elásticas coloridas, largura 15cm	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

		comprimento 5,5m.		
26	FAIXA ELÁSTICA	FAIXA ELÁSTICA MÉDIA faixas elásticas coloridas, largura 15cm comprimento 5,5m.	UND	10
27	FAIXA ELÁSTICA	FAIXA ELÁSTICA FORTE faixas elásticas coloridas, largura 15cm comprimento 5,5m.	UND	10
28	FAIXA ELÁSTICA	FAIXA ELÁSTICA SUPER FORTE faixas elásticas coloridas, largura 15cm comprimento 5,5m.	UND	10
29	FAIXA ELÁSTICA	FAIXA ELÁSTICA EXTRA-FORTE faixas elásticas coloridas, largura 15cm comprimento 5,5m	UND	10
30	TAPETE SENSORIAL	Kit com 5 tapetes coloridos, com texturas variadas.	UND	03
31	POWER WEB	Exercitador de dedos, mãos e braço, com diferentes intensidades, composto por aro e borrachas coloridas em 6 intensidades, perfuradas.	KIT	05
32	BOLSA TÉRMICA	Bolsa térmica de Gel, para frio e calor, medindo 25cmX40cm.	UND	15
33	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	Aparelho para reabilitação de mão, na cor <u>amarela</u> , com tensão extra-leve, equivalente a 0.7kgs.	UND	07
34	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	Aparelho para reabilitação de mão, na cor <u>vermelha</u> , com tensão leve, equivalente a 1.4kgs	UND	07
35	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	Aparelho para reabilitação de mão, na cor <u>verde</u> , com tensão média, equivalente a 2.3kgs.	UND	07
36	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	Aparelho para reabilitação de mão, na cor <u>azul</u> , com tensão forte, equivalente a 3.2kgs.	UND	07
37	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	Aparelho para reabilitação de mão, na cor <u>preta</u> , com tensão extra-forte, equivalente a 4.1kgs.	UND	07
38	ADAPTADOR PARA ESCRITA	Adaptador para escrita, de silicone, com apoio para 3 dedos (polegar, indicador e médio), tipo gancho. Cores variadas.	UND	10
39	ADAPTADOR PARA ESCRITA	Adaptador para escrita, de silicone, com apoio para 2 dedos (polegar e indicador), tipo pinça. Cores variadas.	UND	10
40	ELETRODO	Eletrodo de Silicone, medindo 5cmx1m, compatível com as correntes TENS, FES, Interferencial, Russa, Aussie e demais correntes despolarizadas.	UND	10 0
41	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Óculos de proteção para aparelhos laser e luz pulsada, com proteção entre as faixas de 780 a 1200 NM (valores de referência do ensaio para o raio infravermelho).	UND	10
42	GEL CONDUTOR	Gel condutor incolor para ultrassom, Tens, Fes, Correntes Eletrocardiograma, galão com 5kg.	UND	20
43	PINO BANANA	Pino banana para cabos de aparelho com corrente, nas cores pretas e vermelhas.	UND	50
44	CABO	Cabo P2 Tens Universal, com conexão mono, conector plug P2, medindo 1,10m.	UND	20
45	MANO-VACUÔMETRO	Aparelho digital e portátil, com as seguintes características: Escala: - 1999,9 a 1999,9 Pa	UND	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none">• Amostragem: Normal: 4096 leituras indicada a cada 0,8s Max/ Min: 256 leituras calculada a cada 50mS e indicada a cada 1S• Display LCD 4 ½ dígitos• Funcao: Maximo e Minimo• Funcao "ZERO"• Indicao de Bateria fraca• Alimentacao: 1 Bateria 9V• Dimensao: 157x84x30mm• Peso: 250g		
46	BOCAL PARA MANO-VACUÔMETRO	Bocal para Mano-Vacuômetro, produto não estéril, de polipropileno, com 15mm de diâmetro, contendo 5 (cinco) unidades.	PACOTE	200
47	TERMÔMETRO DE PULSO	Termômetro infravermelho digital, com edição de temperatura sem contato. Distância para medir a temperatura de 2 a 5 cm. Tempo de medição 1 segundos. Carga: 2 pilhas AAA (palito)	UND	02
48	TERMÔMETRO DE ORELHA	Equipamento de medição de temperatura, com faixa de teste: 32-42,9, distância de teste: 1-5 cm, tempo de teste <10s. Unidade de temperatura: Celsius/Fahrenheit Aviso de febre: exibição de luz de fundo vermelho e 5 lembretes de som. Bateria de energia: 2Xaaa	UND	02
49	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL	Aparelho medidor de pressão arterial de braço. Indicador de arritmia - Indicador gráfico de nível de hipertensão - Memória para 120 resultados com hora e data - Totalmente automático - Medidor de pressão e pulsação. Braçadeira ergonômica com tamanho EXTRA GRANDE. Fonte de alimentação: 4 pilhas "AAA" de 1,5v; Inclusas Ou conectado ao Cabo de Energia	UND	02
50	RÉGUA MÉTRICA	Medidor de altura fixado na parede de 200cm/stadiômetros/régua de crescimento do bebê/fita corporal medida.	UND	02
51	MASSAGEADOR FACIAL	Massageador tamanho pequeno, com 4 ponteiros diferentes para massagem em região facial.	UND	05
52	KIT MOTRICIDADE OROFACIAL	Contém: Massageador (1) - Canudos em acrílico (3) - KIT Esferas de aço Inox (3 esferas + estojo, P; M; G;) - Afastador de Língua (Inox) (1) - Haltere Labial (1) - Espelho (1) - Elástico Intraoral 3/8 elasticidade média (1 pote) - Exercitador Lingual e labial (1) - Afilador Lingual (1) - Posicionador Lingual (1) - Haltere Lingual (1 Adulto - 1 Criança) - Dispositivo Resistência Labial Adulto + estojo (1).	UND	05
53	PIPETAS	Pipeta Pasteur, 3ml. Plástico, em pacotes com 100 unidades.	PACOTE	03
54	ESPELHO INTRAORAL	Espelho com cabo bucal e facial, em aço inoxidável, vidro, medindo 16,50 x 2,10 x 0,80 cm.	UND	05
55	ABAIXADOR DE LÍNGUA	Kit com 20 unidades de abaixador de língua com aroma e sabor, de plástico, anatômico, específico para terapias.	PACOTE	10
56	BOLEADOR	Kit boleador ponta de metal, com cabo plástico confortável em 4 peças em tamanho diferente: P - 4 mm + 6 mm x 124 mm M - 8 mm + 13 mm x 125 mm	UND	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

		G - 9,5 mm + 16 mm x 130 mm GG - 1 mm + 19 mm x 134 mm		
57	OCILADORES ORAIS DE ALTA FREQUÊNCIA (OAAF)	Confeccionado em material polipropileno apresenta uma forma básica lembrando um pequeno cachimbo; contem um canal em seu interior; possui duas extremidades, uma contendo uma abertura na peça bucal e outra angulada, tendo acoplada em seu interior um pequeno cone, onde repousa uma esfera de aço inoxidável de alta densidade, sendo coberto por uma tampa com uma série de pequenos orifícios por onde o fluxo expirado é exalado. Dimensões: aparelho montado 14cm, corpo 4,15x 8,6cm, tampa 4,2x 2,6cm, cone 3,2x 1,45cm, bucal 3,2 (eixo maior)x 1,2 (eixo menor)x 6,1, esfera 1,9cm, peso 64 gramas, abrangência pressão não superior a 18cm H ₂ O, frequência obtida de 7 a 18 HZ.	UND	30
58	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO À VOLUME - MODELO ADULTO	Incentivador Respiratório Volumétrico que auxilia a desenvolver e incrementar a capacidade pulmonar; Confeccionado em acrílico, Compacto, com desenho ergonômico e composto de: coluna graduada, indicador de limitação do incentivo, traquéia e bucal atóxico. Capacidade de 5000 ml. Dimensões: Altura – 19,5 cm; Largura – 16,5 cm; Profundidade – 5,0 cm; Peso líquido – 0,234 kg	UND	15
59	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO À VOLUME – MODELO INFANTIL	Incentivador Respiratório Volumétrico Pediátrico que auxilia a desenvolver e incrementar a capacidade pulmonar; Confeccionado em acrílico, Compacto, com desenho ergonômico e composto de: coluna graduada, indicador de limitação do incentivo, traquéia e bucal atóxico. Capacidade de 2500 ml. Dimensões: Altura – 18,0 cm; Largura – 17,0 cm; Profundidade – 6,0 cm; Peso líquido – 0,235 kg	UND	15
60	TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO	Aparelho utilizado para fortalecer musculatura responsável pela inspiração; fornece uma pressão consistente e específica para a força muscular inspiratória e o treinamento da resistência, independentemente de quão rápido ou devagar os pacientes respiraram. Este dispositivo incorpora uma válvula de sentido único fluxo-independente para assegurar a resistência consistente e Possui ajustes de pressões variando de 7-41cmh ₂ O. Acompanha bucal reutilizável.	UND	15
61	TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO	Aparelho utilizado para fortalecer a musculatura expiratória, através do uso de uma válvula (SPRING LOAD) é imposto uma força de trabalho aos músculos expiratórios durante a expiração. A válvula bloqueia o fluxo aéreo até que uma suficiente pressão de disparo seja produzida para superar a pressão da válvula. Possui ajustes de pressões variando de 4-20cmh ₂ O. Acompanha bucal reutilizável.	UND	15
62	APARELHO MEDIDOR DE FLUXO RESPIRATÓRIO	Utilizado para medir pico de fluxo expiratório (PFE); Rotineiramente utilizado como auxiliar no diagnóstico das condições respiratórias dos portadores de asma, bronquite crônica e enfisema. Também fornece informações valiosas sobre a resposta de cada paciente a uma terapia baseada em remédios. Acompanham fitas coloridas para demarcação das zonas de controle. Rotineiramente usado auxilia no diagnóstico das condições respiratórias. Confeccionado em: Plástico (autoclavável até 134°C) e Aço Inoxidável. Pode ser utilizado com adultos e crianças e possui escala entre os valores de 60-900l/min. Acompanha bucal plástico reutilizável. Dimensões do aparelho: Altura: 9 cm; Largura: 17 cm; Comprimento: 6 cm; Peso 110 gramas.	UND	15
63	EXERCITADOR E	Aparelho para treinamento muscular inspiratório, sendo utilizado tanto	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO.	como uma terapia individual ou em conjunto com a reabilitação pulmonar. Possui resistência leve com 9 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 10 à 90 cmh2o. Possui bocal esterilizável. É composto por: • bocal - pvc sem látex • válvula de aba - borracha de silicone • anilha - borracha nitrílica • mola - aço inoxidável • tensor - nylon reforçado 66 • bolsa de fecho – pvc; dimensões: • peso: 0,212 g • comprimento: 15,5 cm • largura: 16,5 cm • espessura: 7 cm		
64	ESPELHO DE PAREDE	Espelho de 1mX1m, para fixação em parede, com moldura para proteção das laterais.	UND	05

MATERIAL DE CONSUMO/PAPELARIA/ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE
65	PAPEL SULFITE	Papel sulfite A4, 75g 210mmx297mm com 500 FL	CAIXA	05
66	LAPIS	Lápis em madeira, preto n.2, redondo.	CAIXA	05
67	CANETA	Caneta esferográfica 1.0mm, Azul.	CAIXA	02
68	CANETA	Caneta esferográfica 1.0mm Preta.	CAIXA	02
69	CANETA	Caneta esferográfica 1.0mm Vermelha.	CAIXA	01
70	BORRACHA	Borracha para Grafite Cinta Plástica Office Pequena	CAIXA	02
71	LÁPIS DE COR	Lápis de cor em madeira, 12 cores, longo, redondo.	CAIXA	10
72	GIZ DE CERA	Giz de cera redondo, 12 cores, 48g.	CAIXA	10
73	APONTADOR	Apontador com depósito, 4 cm.	CAIXA	02
74	CANETA HIDROCOR	Formato redondo. Ponta: 2.0mm. Traço de 1mm. Tampa anti asfixiante. Atóxico. Carga de 0.8g.	UND	20
75	MASSA DE MODELAR	Massa de modelar, 180g, com 12 cores, tipo SOFT.	UND	30
76	TESOURA	Tesoura escolar sem ponta.	UND	20
77	ESTILETE	Estilete lâmina 18mm, retrátil, com ponta de metal e botão de trava e destrava para a lâmina.	UND	10
78	RÉGUA	Régua em poliestireno, 30 cm. Cor diversa.	UND	10
79	FITA CREPE	Fita adesiva crepe, 18mmX50m.	KIT COM 06	30
80	FITA CREPE	Fita adesiva crepe, 48mmX50cm	KIT COM 06	20
81	FITA ADESIVA	Fita autoadesiva, transparente, 48mmX50cm	KIT COM 06	05
82	COLA BRANCA	Cola branca líquida, 110mg.	CAIXA	02
83	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO	Plástico Filme Para Plastificação A4 220x307x0,05mm 100un	CAIXA COM 100 UNI.	03
84	FITA ADESIVA ESCOLAR COLORIDA	Fita adesiva escolar, de cores diversas, medindo 12mmX10m, contendo 6 unidades.	PACOTE	05
85	ELÁSTICOS	Elástico liga coloridos, de borracha com 200 unidades	PACOTE	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

MATERIAL ACADEMIA/FITNESS/ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE
86	TORNOZELEIRA	Caneleira de 1kg, com fechamento de Velcro, cor preta.	PAR	06
87	TORNOZELEIRA	Caneleira de 2kg, com fechamento de Velcro, cor preta.	PAR	06
88	TORNOZELEIRA	Caneleira de 3kg, com fechamento de Velcro, cor preta.	PAR	06
89	TORNOZELEIRA	Caneleira de 4kg, com fechamento de Velcro, cor preta.	PAR	06
90	HALTER	Halter emborrachado, 1/2kg.	PAR	10
91	HALTER	Halter emborrachado, 1 kg.	PAR	06
92	HALTER	Halter emborrachado, 1,5 kg	PAR	06
93	HALTER	Halter emborrachado, 2kg.	PAR	06
94	HALTER	Halter emborrachado, 3kg.	PAR	06
95	SUPORTE PARA HALTERES	Suporte para 20 halteres de chão (Torre) capacidade para 10 pares de halteres (20 unidades) com gancho para colocar o halter revestido,dimensões do suporte de 0,30 x 0,30 x 1,24 (CxLxA)	UND	02
96	KIT FUNCIONAL	Kit Treinamento Funcional com Escada de Agilidade e Cones inclui: 1 escada de agilidade PVC 5m 10 degraus com bolsa para guardar; 10 cones 23cm; 10 cones Half (Chapéu Chinês)	UND	03
97	COLCHONETES	Colchonete em Espuma e Napa 90 x 40 x 3 cm, cor azul	UND	30
98	TATAME	Tatame em E.V.A, medindo 100cmx100x2cm, cores diversas.	UND	40

MATERIAL LÚDICO/JOGOS/PEDAGÓGICOS/ESCOLARES/BRINQUEDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE
99	TROQUE E ENCAIXE	Brinquedo em MDF, com base e pinos para encaixe, no formato de urso, casa, flor, boneco ou similar.	UND	08
100	ENCAIXE ALFABETO	Encaixe de letras maiúsculas e coloridas do alfabeto, em madeira.	UND	08
101	ENCAIXE NÚMEROS	Encaixe de números de 0 a 9, coloridos, em madeira.	UND	08
102	ENCAIXE FORMAS GEOMÉTRICAS	Encaixe de formas geométricas coloridas, em madeira.	UND	08
103	TORRE INTELIGENTE	Brinquedo em MDF, com 18 placas medindo 7,5 x 7,5 cm, com marcações em círculos para acomodar os cilindros da torre (serigrafadas) e com 45 cilindros medindo 3,5 cm de altura, totalizando 63 peças.	UND	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

104	ALINHAVO	Brinquedo em MDF em formato de sapato com cadarço para estimular o alinhavo e laço.	UND	10
105	CAIXAS DE ENCAIXE	Jogo com caixas em MDF, em tamanhos variados para encaixe.	UND	08
106	PENTADOMINÓ	Jogo em MDF, com 24 peças sendo 12 de cada cor, e modelos para montar.	UND	08
107	LINHAS VAZADAS	Placas em MDF, com 12 peças - 200x100x3 mm (cada), contendo linhas vazadas em diferentes dificuldades motoras.	UND	08
108	TANGRAM	Placas em MDF, em formas geométricas, de diversas cores que permite a construção de diferentes figuras.	UND	08
109	CUBO TÁTIL	Brinquedo em E.V.A, com 6 bases encaixáveis, com 4 aberturas diferentes para colocar a mão, medindo 30cmX30cm.	UND	08
110	POTE COM LETRAS	Pote em acrílico com 171 letras em E.V.A, coloridas.	UND	08
111	POTE COM NÚMEROS	Pote em acrílico com números e sinais matemáticos em E.V.A., coloridos.	UND	08
112	PINOS MÁGICOS	Pote com pinos mágicos com 300 peças coloridas.	UND	08
113	TAPETE ALFANUMÉRICO	Tapete infantil em E.V.A, colorido, contendo o alfabeto e os números de 0 a 9, encaixáveis.	UND	08
114	DOMINÓ DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	Jogo formado por 28 peças em MDF. Embalagem: estojo de madeira. Tema: animais domésticos.	UND	08
115	DOMINÓ DE ANIMAIS DO ZOOLOGICO	Jogo formado por 28 peças em MDF. Embalagem: estojo de madeira. Tema: animais do zoológico.	UND	08
116	JOGO DE MEMÓRIA	Jogo formado por 40 peças em madeira (MDF) com ilustrações, 50x50x3 mm cada peça, formando pares entre si. Temas variados.	UND	08
117	JOGO DE SEQUENCIA LÓGICA	Jogo em MDF com placas contendo imagens retratando seqüências de ações. Conteúdos diversos. Material: MDF - 16 peças - 70x70x3 mm (cada) Embalagem: Estojo de MDF - 331x104x40 mm	UND	08
118	JOGO DE ESQUEMA CORPORAL	Conjunto de 11 peças, sendo 6 quebra cabeças medindo 18,5 x 18,5cm, com as imagens das mãos, pés, e cabeça; 4 quebra cabeças medindo 18,5 x 28,5cm, com imagens do corpo humano e 1 boneco articulado de 60cm de altura, todos em MDF.	UND	08
119	QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO	Jogo com 6 quebra-cabeças progressivos, em MDF, com 4, 6, 9 e 12 peças. Temas diversos.	UND	08
120	LOTO LEITURA	Jogo de tabuleiro, confeccionado em MDF, 130 peças, composto por 5 tabuleiros medindo 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm e 100 fichas (quadrinhos) medindo 2 x 2 cm, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica.	UND	08
121	BOLINHA DE	BOLINHA DE SABÃO KIT 12 und. Tubo em plástico contendo	KIT	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	SABÃO	líquido para produção de bolhas de sabão, com tampa em rosca e haste com estruturas circulares, 60ml.		
122	ANIMAIS EM MINIATURA	Kit com 20 animais variados (domésticos, da fazenda e do zoológico), emborrachados, medindo de 4 a 13cm.	UND	10
123	FRUTAS EM MINIATURA	Kit contendo 12 frutas ou legumes diferentes para "cortar", contendo Velcro, uma faca, uma tábua de corte, pratos e cestas.	UND	08
124	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM MINIATURA	Kit cozinha infantil, podendo conter jarra com tampa, açucareiro, travessa, toalha cartonada, 2 garfos, 2 facas, 2 colheres, 4 xícaras, 4 pires, 4 copos e adesivos.	UND	08
125	BRINQUEDO LUMINOSO	BRINQUEDO BOLA MALUCA, Bebê Criança Pula Vibra Emite Som Com Luz De Led	UND	20
126	BRINQUEDO DE BORRACHA	BRINQUEDO DE BORRACHA Kit com 13 Bichinhos de Banho Coloridos e Divertidos	KIT	15
127	BLOCOS PLÁSTICOS DE ENCAIXE (TIPO LEGO)	BLOCOS PLÁSTICOS DE ENCAIXE (tipo LEGO) Jogo em polietileno com as peças contendo pinos de encaixe, coloridas, atóxicas e laváveis.	UND	10
128	CUBO DIDÁTICO	Brinquedo educativo de plástico, contendo 1 cubo didático e 18 formas para encaixe. Medidas aprox. do cubo (A x L x P): 17,5 x 17 x 17 cm.	UND	08
129	CAIXA DE PALITOS COLORIDOS	Caixa de MDF tamanho 6 x 15 x 28,5 cm com etiqueta colorida nas cores roxo, azul, verde, amarelo, laranja e vermelho, 24 Orifícios para encaixe dos Palitos, 50 Palitos das respectivas cores, adesivos de categorias e formas geométricas das cores dos Palitos e 2 Cartas plastificadas coloridas frente e verso.	UND	08
130	MASSA DE MODELAR TEXTURIZADA	MASSA DE MODELAR TEXTURIZADA 12 Pote com massa de modelar texturizada, hidratada com água, 12 UND diversas cores.	UND	15
131	BLOCO DE ENCAIXE COM PINO	Kit composto por 25 peças coloridas, acondicionadas em 01 base medindo 32 x 6,5 x 2 cm, com 10 palitos para encaixar as peças.	UND	08
132	MICROFONE INFANTIL	Microfone infantil com som, luz e capacidade de voz. Alimentação: 3 pilhas AAA.	UND	08
133	BLOCOS LÓGICOS	Conjunto de blocos lógicos de madeira maciça, em três cores diferentes, formado por 48 peças, divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Embalagem: caixa de madeira.	UND	08
134	BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	Descrição: conjunto de 50 peças de madeira decoradas serigraficamente. As peças deverão representar: tijolos, paredes, portas, janelas, torre de igreja, pontes, automóvel, personagens, telhados, rampas. Embalagem: caixa de madeira.	UND	08
135	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	Descrição: conjunto de 6 fantoches (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; os cabelos serão de lã 100% acrílica e antialérgica.	UND	08
136	CONJUNTO DE	Descrição: conjunto de 6 fantoches (Mamãe, Papai, Menino,	UND	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	Menina, Vovó, Vovô); Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; Os cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça.		
137	FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS Conjunto de 7 fantoches de animais domésticos, confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais	CJ	08
138	DOMINÓ	Jogo de dominó, em marfim, com estojo, contendo 28 peças.	UND	08
139	JOGO CARA-A-CARA	Jogo infantil com 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas e 1 manual de instruções.	UND	05
140	JOGO CAI-NÃO-CAI	Brinquedo lúdico contendo 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 saquinho com bolinhas e 32 varetas plásticas.	UND	08
141	JOGO PULA-PIRATA	Jogo interativo contendo 1 pirata, 1 barril, 24 espadinhas, 1 cartela de adesivo e 1 carta como código de realidade aumentada.	UND	05
142	JOGO CILADA	Jogo de estimulação cognitiva, contendo 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe, favorecendo a construção de até 50 quebra-cabeças diferentes.	UND	05
143	JOGO TAPA-CERTO	Jogo de ação, contendo 3 mãozinhas com ventosa, 45 cartas redondas e 45 cartas quadradas, temas diversos.	UND	03
144	JOGO DE XADREZ	Jogo de Xadrez, contendo um tabuleiro e 32 peças de plástico, sendo 16 brancas e 16 pretas, em tamanho grande, com estojo.	UND	08
145	JOGO DE DAMA E TRILHA	Jogo de Dama e Trilha, contendo um tabuleiro e 24 peças de plástico, sendo 12 pretas e 12 brancas, em tamanho grande, com estojo.	UND	08
146	GEOPLANO	Jogo contendo 1 tabuleiro com 100 pinos, 6 elásticos medindo aproximadamente 35cmx35c.	UND	05
147	KIT DE BASQUETE INFANTIL	Minitabela de basquete infantil, com aro, rede e bola. Material Tabela: PVC Bola: Vinil (modelo Dente de Leite) Aro: Plástico Dimensões: Comprimento Aprox. 29 Cm; Altura Aprox. 24cm; Aro Cesta Aprox. 16cm de Diâmetro; Diâmetro Aprox. da Bola: 9 Cm	UND	08
148	TEATRO DE FANTOCHE	Teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça, tipo pinus, lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas; Acabamento: as paredes e a frente em fibra de madeira (MDF), com revestimento melamínico e dobradiças metálicas, com medidas de aproximadamente 90 cm de largura, 45 cm de profundidade e 150 cm de altura; Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico.	UND	05
149	CAMINHÃO PAPA-TUDO	Caminhão de plástico dotado de 6 rodas livres, manivelas de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. Permite a inclusão de pequenos bonecos na sua cabine que deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento.	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

150	CAMINHÃO TIPO CEGONHA	Caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter no máximo oito rodas. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento.	UND	10
151	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA	Caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com no máximo 6 rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, no máximo, L: 50 x P: 17 x A: 22 cm.	UND	10
152	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	Um caminhão de bombeiro, em plástico, com o máximo de 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento.	UND	10
153	ESCAVADEIRA	Caminhão com pá escavadeira giratória na parte dianteira, com rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento e a caçamba deverá ser articulada.	UND	10
154	BONECA BEBÊ NEGRA	Boneca bebê negra com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável; deverá acompanhar roupa em algodão antialérgico com possibilidade de por e tirar da boneca.	UND	08
155	BONECA BEBÊ BRANCA	Boneca bebê branca com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável; deverá acompanhar roupa em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca.	UND	05
156	BONECO MENINO BRANCO	Boneco branco em vinil com corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, Deverá acompanhar roupa em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco.	UND	08
157	BONECO MENINO NEGRO	Boneco negro em vinil com corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, Deverá acompanhar roupa em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco.	UND	08
158	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES	Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de algodão colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro. Galinha: Deverá ter 2 filhotes acondicionados no interior de 2 ovos, a galinha e os ovos na cor creme /cru e os filhotes na cor amarela. Tartaruga Marinha: Deverá conter 4 filhotes acondicionados em 4 ovos, a tartaruga deverá ser em cor verde escura , ovos em cor creme/cru e os filhotes na mesma cor da tartaruga. Porca: Deverá conter 3 filhotes na barriga, 02 na cor azul e 1 na cor rosa e a porca	UND	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

		deverá ser confeccionada em cor rosa. Vaca: Deverá conter 1 filhote na barriga. A Vaca e o filhote poderão ser confeccionados em cores diversas. Embalagem: Caixa de papelão.		
159	CAVALO DE BALANÇO	Cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira Dimensões aproximadas: C 80 cm x P 22cm x A 60 cm, altura do assento : min. 30 e 6ax. 35 cm. Embalagem: caixa de papelão.	UND	08
160	BOLICHE DE PANO	Conjunto de boliche formado por 6 pinos e 2 bolas em diversas cores com peças confeccionadas em tecido de algodão antialérgico; com enchimento de manta acrílica, antialérgica e lavável. As peças deverão ser costuradas. Dimensões aproximadas: altura máxima dos pinos é 25 cm e diâmetro da bola é de 10 cm	UND	08
161	BOLICHE	Conjunto de boliche, contendo 06 pinos e 02 bolas; os pinos e as bolas serão confeccionados em plástico em diversas cores, os pinos deverão ser numerados e as bolas deverão possuir encaixe para os dedos. Dimensões aproximadas: pinos de 25cm x 10 cm e bolas com diâmetro de aproximadamente 10cm;	UND	08
162	TELEFONE	TELEFONE Confeccionado em plástico atóxico, colorido, com tecla giratória e móvel, sonora e com o fone separado da base. Dimensões aproximadas: 16cm x 15cm.	UND	08
163	CONJUNTOS DE FERRAMENTAS	Conjunto de ferramentas contendo: martelo, alicate, formão, chave de fenda, chave de boca e chave inglesa com 4 pregos e 4 parafusos, todos confeccionados em polietileno colorido.	UND	08
164	KIT MÉDICO INFANTIL	Conjunto de equipamentos médicos composto por: uma tesoura, um óculos, uma lupa, um estetoscópio, uma seringa, um auscultador, um martelinho, uma maleta. Todas as peças deverão ser confeccionadas em material plástico colorido com detalhes característicos da profissão de médico e atóxicos.	UND	08
165	MINHOÇÃO/CENTO PÉIA	Túnel de pano armado, tubular e sanfonado, confeccionado em tecido 100%.	UND	05
166	KIT BAMBOLÊ	Conjunto formado por 12 bambolês de aros de plástico PVC com diversas cores com dimensões de aproximadamente: diâmetro de 63 cm e altura de 2 cm.	UND	05
167	BOLA DE FUTEBOL	Bola infantil, de futebol de campo, em EVA, com 21cm de diâmetro.	UND	10
168	BANDINHA RÍTMICA	Conjunto de 20 instrumentos mini reais, como segue: afuchê, agogô, black, campanela, castanhola, clave de rumba, conguê, flauta doce, ganzá, maraca, pandeiro pastorial, platinelas, prato, surdo-mor, tambor, surdão, corneta, reco-reco, pandeirinho e triângulo.	UND	05
169	MARACAS	Chocalho tipo Maracas, infantil, de plástico, com cores diversas.	UND	10

2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1 A presente aquisição pela Administração Pública Municipal justifica-se pelo fato de que o Centro Especializado em Reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de recursos e dispositivos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

tecnologia assistida, constituindo-se em referencia para rede de atenção a saúde no território em um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de fornecer suporte a pessoa com prescrição, concessão, adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, assim com reabilitação visual e intelectual, de forma a favorecer a inclusão da pessoa com deficiência.

E também atribuição do CER promover a independência e autonomia da pessoa com deficiência, estimulando a participação, decisão e protagonismo nas atividades de vida diária (AVD).

2.2 Orientar e apoiar a famílias para aspectos específicos de adaptação do ambiente e rotina doméstica que possam ampliar a mobilidade, autonomia pessoal e familiar, bem como inclusão escolar, social e/ou profissional através de reabilitação e orientações.

2.3 A visão é o sentido que mais informações fornecem do meio ambiente e o único capaz de organizar outras informações sensoriais. A integridade visual é importante para a condição de bem estar e saúde de um indivíduo. A avaliação oftalmológica da pessoa com deficiência visual nos Serviços de Reabilitação Visual fornece subsídios para o trabalho de habilitação e reabilitação a partir do conhecimento das características da resposta visual.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A aquisição dos bens objeto deste Termo de Referência podem ser enquadrado na categoria de bens de natureza comum, para fins do disposto no art. 1º da Lei 10.520/2002 c/c art. 2º, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, pois os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

3.2 A aquisição dos bens objeto deste Termo de Referência deverá ser licitada de acordo com o art. 3º, incisos II e III do Decreto nº 7.892/2013.

4. DO PROSPECTO

4.1 Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente prospecto dos itens solicitados, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e conseqüente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital do certame.

4.1.1 Os prospectos deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante, conter os respectivos manuais, **se for o caso**, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1 Será exigida da licitante:

5.1.1 DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DA LICITANTE:

5.1.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica (declaração ou certidão) emitido em nome da licitante, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove fornecimento compatível com o objeto constante deste Termo de Referência, conforme características e prazos exigidos.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A entrega deverá ser efetuada na sede da Secretária Municipal de Saúde situada no endereço Avenida General Osório 365, Bairro Julião Ramos (Laguinho_ - CEP: 68908-180, Macapá, no horário de segunda a sexta das 08h00 às 14h00min.

6.2 O prazo para entrega do objeto será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento dos produtos, cujo prazo poderá ser prorrogado, por comum acordo entre as partes, desde que haja aviso prévio devidamente justificado pela licitante.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, assegurada ampla defesa e contraditório.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado a ser emitido pelo fiscal do Contrato, ou Comissão designada para esse fim, quando for o caso.

6.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante entrega efetiva dos produtos e nos quantitativos solicitados, acompanhados de Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, após conferência da quantidade e qualidade dos produtos/serviço e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente assinado pelas partes.

7.2 O pagamento será creditado em favor da empresa por meio de ordem bancária em entidade bancária indicada em sua proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos/serviço, após o aceite e atesto por servidor/comissão designado para esse fim, observadas todas as retenções tributárias e/ou comprovação do recolhimento das contribuições sociais e comprovação da Regularidade Trabalhistas, quando for o caso.

7.3 Fica desde já reservado à Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação dos produtos e/ou serviços, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas no presente instrumento e seus Anexos.

7.4 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

7.5 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

7.6 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Municipal de Saúde em desfavor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.7 Em nenhuma hipótese será admitido o pagamento antecipado referente ao fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência, do Edital e anexos, conforme art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

7.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devida pela Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana, entre a data constante no item 7.2 e a correspondente ao efetivo adimplemento do Contratado, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \rightarrow I = (6/100) \rightarrow I = 0,00016438$$

$$365 \quad 365$$

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, que serão fielmente reproduzidas no Edital e seus anexos.

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, nos prazos estipulados pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, que aplicará as sanções administrativas quando cabíveis, assegurando-se à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

8.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, efetuando as retenções de tributos, quando cabível.

8.6 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo representante designado pela CONTRATADA.

8.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3 Sem prejuízo do subitem acima, quando da emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA, referente ao fornecimento dos produtos/serviço, esta também deverá conter todas as informações da Licitação, como: número do Pregão, do empenho, e da fonte dos recursos.

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.5 Substituir, no todo ou em parte, se o objeto for divisível, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8 Indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato, devendo este fornecer contato telefônico e endereço de correio eletrônico atualizados.

9.9 Formalizar denúncia à Contratante de qualquer ato praticado por servidor que frustre, ou dificulte o cumprimento de suas obrigações.

9.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

11.5 É vedado ao servidor designado para as atribuições de fiscalização do contrato emanar ordens que possam implicar, direta e ou indiretamente, a modificação do objeto e quantidades do ajuste, cuja decisão compete exclusivamente ao gestor máximo do órgão, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, observando o disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

13.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

13.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

13.4 Fraudar a execução do contrato.

13.5 Comportar-se de modo inidôneo.

13.6 Cometer fraude fiscal.

13.7 Não manter a proposta.

13.8 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.9 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

13.10 Multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% sobre o valor da contratação, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.

13.11 A partir do 5º dia de atraso, a Administração Municipal poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.12 Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.13 Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem **11.11** deste Termo de Referência, as hipóteses em que a licitante vencedora não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.

13.14 Em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem 11.10 será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

13.15 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Macapá/AP, pelo prazo de até cinco anos, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

13.16 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.17 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.18 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.19 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

13.20 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.21 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999, sem prejuízo da legislação local, se houver.

13.22 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.23 As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Sistemas Municipais de Cadastro de Informações de empresas punidas, sem prejuízo de comunicação aos sistemas estaduais e federais, quando for o caso.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Conforme a previsão legal no Decreto nº 7.892/2013, a licitação para registro de preços será realizada do tipo menos preço, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

14.2 Por utilizar o sistema de registro de preços, a licitação nesta fase interna não há a necessidade de indicação e dotação orçamentária, o qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, após a fase licitatória.

15. DA ACEITABILIDADE, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Este Termo de Referência submete-se ao tipo **menor preço POR ITEM**, e será processada e julgada em estrita observância ao disposto no art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

De acordo com a Lei nº 10.520/2002, a proposta deverá ser desclassificada caso o objeto não corresponda às especificações contidas neste Termo de Referência e nos critérios a serem adotados pelo Instrumento Convocatório.

Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, a que propor o **menor preço POR ITEM**.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993, as partes elegem o foro da cidade de Macapá/AP, para dirimir eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do ajuste, salvo o disposto no §6º do art. 32 desta Lei.

16.2 É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Macapá, 03 de Setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03798/2020 – SEMSA**

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ilmo. Senhor (a) Pregoeiro da Subsecretaria de Compras e Contratações

Endereço: Av. Coriolano Jucá, 66, Centro, CEP: 68.900.101. Macapá/AP.

Objeto: O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER**; por meio do SRP – Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – **ANEXO I** do edital, que integra o presente Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º ____/2021.

FONECEDOR:				CNPJ. Nº		
ENDEREÇO:				BAIRRO:		
MUNICÍPIO:				ESTADO:		FONE:
E-mail: _____						
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/ Fabricação	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
(...)						
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ -----						
VALOR POR EXTENSO:						
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ - _____						
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____						
PRAZO DE ENTREGA: _____						
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE: _____						
Prazo de validade no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes.						

Declaro:

1. Que por ser de meu conhecimento, submeto-me a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e suas alterações;
2. Declara, outrossim, que o objeto ofertado, está de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital;
3. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2021.

**Nome e assinatura do representante legal da licitante
(n.º da carteira de identidade/órgão expedidor e n.º do CPF)**

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03798/2020 – SEMSA**

**ANEXO – III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A (____ Razão Social da Empresa ____), inscrita no CNPJ. sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

Local/Data.

(____ Razão Social da Empresa ____).
CNPJ. Nº _____.

OBSERVAÇÃO: Emitir em papel que identifique o Licitante.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03798/2020 – SEMSA**

**ANEXO – IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. ____/2021 – SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

(____ Razão Social da Empresa ____), estabelecida na (____ endereço completo ____), inscrita no CNPJ. Sob o n.º. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade assina a presente.

Local/Data.

(____ Razão Social da Empresa ____).
CNPJ. Nº _____.

OBSERVAÇÃO: Emitir em papel que identifique o Licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03798/2020 – SEMSA**

ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO

(_____ **Razão Social da Empresa** _____), inscrito no CNPJ. n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da cédula de Identidade nº _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze anos), na condição de aprendiz ().

Local/Data.

(_____ Razão Social da Empresa _____).

CNPJ. Nº _____.

Observação: Emitir em papel que identifique o Licitante.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03798/2020 – SEMSA**

ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(_____ **Razão Social da Empresa** _____), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ de CPF nº. _____. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º _____/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (...) MICROEMPRESA, (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local/Data.

(_____ Razão Social da Empresa _____).

CNPJ. Nº _____.

OBSERVAÇÃO: A declaração acima deverá ser assinalada com “X” no local correspondente, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03798/2020 – SEMSA**

ANEXO – VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(____ **Representante Legal da Empresa**____) como representante devidamente constituído da empresa:(____ **empresa licitante**____), inscrita no CNPJ. sob o nº _____, doravante denominada licitante, para fins do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021 – SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

a) A PROPOSTA apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021 – SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021 - SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021 - SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021 - SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/20201 - SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local/Data.

(____ **Razão Social da Empresa**____).
CNPJ. Nº _____

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03798/2020 – SEMSA**

ANEXO – VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

(_____ **Razão Social da Empresa** _____), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de Identidade nº _____ e do CPF. nº _____, **DECLARA** que:

I - Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação;

II - Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linhareta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

Local/Data.

(_____ Razão Social da Empresa _____).
CNPJ. Nº _____.

Observação: emitir em papel que identifique o Licitante.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03798/2020 – SEMSA**

ANEXO – IX

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ. sob o nº _____ estabelecida, na avenida _____, forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o (s) os objetos nas seguintes descrições e quantidades:

1- _____.

2- _____.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local/Data.

(_____ Nome do responsável/procurador _____)
CPF Nº _____.

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03798/2020 – SEMSA**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO – X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2021 – SEMSA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMM** com sede no(a) _____, na cidade de _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome) _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____ de _____ de _____ de 20____, publicada no _____ de _____ de _____ de _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº _____/20____/SEGOV/PMM, processo administrativo n.º _____ - 2020 – SEMSA/PMM, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de _____, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP. nº _____/2021 –/SEGOV/PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Valor Global-----						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitem acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em _____ (_____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03798/2020 – SEMSA**

ANEXO – XI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº _____ / _____,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) _____ E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMM), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome)....., nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP. nº...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Valor Global -----						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA– FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca da Macapá/AP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____